

LEI Nº 203/03

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO PARA A LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE MACUCO Nº 2969 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a loja Maçônica Estrela de Macuco nº 2969 um terreno com 981,00 m² na área do imóvel denominado Casa Branca, objeto de Desapropriação através do Decreto nº 046/98, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O terreno ora doado não poderá, em qualquer hipótese, ser utilizado em finalidades diversas do que dispõe o estatuto da beneficiária.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 19 de dezembro de 2003

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito